



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO Estado de
Rondônia
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 492/2010
Rio crespo/RO,08 de NOVEMBRO de 2010

“Altera a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual (2010/2013), a Lei Municipal n. 436, de 23 de junho de 2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento para o exercício de 2010.”

Geraldo Nicodemus Sanvido Junior, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 71.703,46 (SETENTA E UM MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA SEIS CENTAVOS)** para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.0010.2009	MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 23.793,46
3 - 31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.000,00
6 - 33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
04.002.10.301.0013.2011	PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
15 - 31.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 7.000,00
16 - 31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAL	R\$ 10.160,00
04.002.10.301.0013.2016	AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE /PACS	
18 - 31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAL	R\$ 250,00
04.001.17.512.0016.2023	CONTRIBUIÇÃO P/O CONSÓRCIO INTER. P/ DE SANEAMENTO	
9 - 33.71.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.500,00
03.002.28.843.0000.0006	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PGTO DIVIDA RECONHECIDA	
33 - 33.90.91.00.00	SENTENÇA JUDICIAIS	R\$ 7.000,00
08.001.26.782.0015.2081	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	
105 - 33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
107 - 33.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA	R\$ 2.000,00
08.001.04.122.0014.2080	GESTÃO E ADM. ATIV. OBRAS, TRANSP. SERV. PÚBLICOS	
98 - 33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
99 - 33.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA	R\$ 2.000,00
02.001.04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
12 - 33.90.14.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
04.001.10.301.0010.2009	MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
6 - 33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 71.703,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO Estado de
Rondônia
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Anulação

04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.0010.2009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
4- 31.90.34.00.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DEC, TERC.	R\$ 31.527,14
7- 33.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.230,73
8- 44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.157,43
32-33.90.36.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 267,00
07.001.27.812.0025.3003	COBERTURA/ILUMINAÇÃO/QUADRA DE ESPORTE	
94 - 44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	R\$ 1.021,16
08.001.26.782.0015.2081	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTR. VICINAIS	
106 - 33.90.36.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOAS FÍSICA	R\$ 20.500,00
08.001.04.122.0014.1040	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL	
94 - 44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 71.703,46

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 08 de Novembro de 2010; 23 anos da fundação (Cafelândia) e 18 anos da emancipação política.


GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Chefia de Gabinete

Publicada em / /